

## **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

Pelo presente Edital ficam as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos, convocadas para habilitarem-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias perante a **Secretaria de Estado de Saúde**, à prestação de serviços de saúde na forma complementar para realização de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar na realização de procedimentos do **GRUPO 02** – Procedimentos com finalidade diagnóstica (Sub Grupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico, Sub Grupo 03 – Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatologia, Sub Grupo 04 – Diagnóstico por Radiologia, Sub Grupo 05 – Diagnóstico por Ultrassonografia, Sub Grupo 06 – Diagnóstico por Tomografia, Sub Grupo 07 – Diagnóstico por Ressonância Magnética, Sub Grupo 08 – Diagnóstico por Medicina Nuclear in Vivo, Sub Grupo 09 – Diagnóstico por Endoscopia, Sub Grupo 10 – Diagnóstico por Radiologia Intervencionista, Sub Grupo 11 – Métodos Diagnósticos em Especialidades), **GRUPO 03** - Procedimentos Clínicos (Sub Grupo 01 – Consultas / Atendimentos / Acompanhamento, Sub Grupo 02 – Fisioterapias, Sub Grupo 03 – Tratamentos Clínicos), **GRUPO 04** – Procedimentos Cirúrgicos - Ambulatoriais e Hospitalares (Sub Grupo 04 – Cirurgia das Vias Aéreas Superiores, da Cabeça e do Pescoço, Cirurgia do Aparelho da Visão; Sub Grupo 05 – Cirurgia do Aparelho da Visão, Grupo 07 – Cirurgia do Aparelho Digestivo, Órgãos Anexos e Parede Abdominal, Sub Grupo 09 – Cirurgia do Aparelho Geniturinário), **GRUPO 05** – Transplante de Órgãos, Tecidos e Células – Ambulatorial e Hospitalar (Sub Grupo 01 – Coleta e Exames para Fins de doação de Órgãos, Tecidos e Células e de Transplantes), segundo as especificações técnicas e necessidades de demanda do Sistema Único de Saúde no Estado do Amazonas. O presente Edital reger-se-á pelas exigências da Nova Política Nacional adotada pelo Ministério da Saúde, pelas orientações contidas no Manual de Orientações para Contratação de Serviços no Sistema Único de Saúde / 2007, editado pela Secretaria de Assistência à Saúde – SAS/MS, bem como o contido no *caput* do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista que os preços a serem praticados obedecerão aos valores constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS (Port. GM/MS 321/2007 e SAS/MS 07/2008), respectivamente fazendo um **banco de prestadores** ao qual o Gestor recorrerá segundo suas necessidades, na forma de **Credenciamento**. O Edital completo contendo a documentação mínima exigida e o detalhamento dos serviços, estará à disposição dos interessados na SUSAM/FES/GC – Gerência de Contratos, na Av. André Araújo, 701 – Aleixo, no horário de 08:00 às 16:00 hs., a partir da data de publicação.

Manaus, 12 de junho de 2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA,**  
Secretário de Estado de Saúde.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.